

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0502/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0502/2025/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1713240 de 16 de julho de 2025, que ordenou o repasse no valor de **R\$ 3.993.177,46 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Alta Floresta, Barra do Garças, Campinópolis, Campo Verde, Cuiabá, Jaciara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Guarita, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, São Félix do Araguaia, Torixoréu, Várzea Grande**, referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência JUNHO/2025**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **julho/2024, Agosto/2024, setembro/2024 outubro/2024, novembro/2024, dezembro/2024, Janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025 e junho/2025**, conforme Anexo I; bem como o Anexo II que não terá repasse financeiro em razão da antecipação dos valores de Emendas Parlamentares Impositivas mas que estarão a título de informação da produção apresentada pelos proponentes.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação parcial na redação do valor total no repasse e na planilha ao anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º.RETIFICAR em partes a Portaria nº 0502/2025/GBSES de 16 de julho de 2025, levando em conta o cálculo da somatória total faz-se necessária a retificação, e a seguinte redação e o anexo I na planilha:

Onde se lê:

Art. 1º. Ordenar o repasse no valor de **R\$ 3.993.177,46 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Alta Floresta, Barra do Garças, Campinópolis, Campo Verde, Cuiabá, Jaciara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Guarita, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, São Félix do Araguaia, Torixoréu, Várzea Grande**, referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência JUNHO/2025**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **julho/2024, Agosto/2024, setembro/2024 outubro/2024, novembro/2024, dezembro/2024, Janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025 e junho/2025**, conforme Anexo I; bem como o Anexo II que não terá repasse financeiro em razão da antecipação dos valores de Emendas Parlamentares Impositivas mas que estarão a título de informação da produção apresentada pelos proponentes

ANEXO I

VALOR TOTAL PRODUÇÃO	R\$ 3.993.177,46
----------------------	------------------

Leia-se:

Art. 1º. Ordenar o repasse no valor de **R\$ 4.201.727,46 (Quatro Milhões, duzentos e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Alta Floresta, Barra do Garças, Campinópolis, Campo Verde, Cuiabá, Jaciara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Guarita, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, São Félix do Araguaia, Torixoréu, Várzea Grande**, referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência JUNHO/2025**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **julho/2024, Agosto/2024, setembro/2024 outubro/2024, novembro/2024, dezembro/2024, Janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025 abril/2025 maio/2025 e junho/2025** conforme Anexo I; bem como o Anexo II que não

terá repasse financeiro em razão da antecipação dos valores de Emendas Parlamentares Impositivas mas que estarão a título de informação da produção apresentada pelos proponentes

ANEXO I

VALOR TOTAL PRODUÇÃO	R\$ 4.201.727,46
----------------------	------------------

Art. 2º. Demais disposições da Portaria nº 0502/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinada)